LEI Nº 1035 /2002.

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais;

Faz saber a todos os habitantes deste município que a Câmara Municipal de Luís Alves, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar até o limite de R$ 114.000,00 (Cento e quatorze mil reais), destinados a suplementar as seguintes dotações, pertencentes ao orçamento Municipal vigente:
Órgão : 02 – Gabinete do Prefeito
Unid. Orç. : 01 – Gabinete do Prefeito
04.122.0001.2.002 – (12) – 3.1.90.11.00 – Vencim. vantag. Fixas Pes. Civil.. R$ 8.000,00
04.122.0001.2.002 – (13) – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais .....R$ 2.000,00

Órgão : 03 - Secretaria da Administração
Unid. Orç.: 1 – Departamento da Administração
04.122.0002.0002.2.003 – (18) – 3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas Pes.Civil...R$ 4.000,00

Órgão : 05 – Secretaria Educação Cultura Esporte e Turismo
Unid. Orç.: 02 – Manut. Des. Ens. Fund. e Val. Magistério
2.361.0009.2.014 – (61) – 3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas Pes. Civil.....R$ 45.000,00

Órgão: 06 – Secretaria da Saúde Saneamento e Assistência Social
Unid. Orç.: 01 – Depto de Saúde e Saneamento
10.301.0013.2.019 – (84) – 3.1.90.04.00 – Contr. Por tempo determinado.....R$ 35.000,00
10.301.0013.2.019 – (85) – 3.1.90.11.00 – Venc. Vant. Fixas Pess.Civil.....R$ 20.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

Art. 2º - Os Créditos autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo descrita, pertencente ao Orçamento Municipal vigente na importância de R$ 14.000,00)cento e quatorze mil reais):

Órgão : 07 – Secretaria de Obras Transportes e Serviços Urbanos
Unid. Orç. – 01 – Depto de Obras Transp. e Serv. Urbanos
26.782.0016.1.012 –(125) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 100.000,00
23.451.0018.1.009 – (122) – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações .....R$ 14.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 01 de Outubro de 2002.

Erico Gielow Neto
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Secretaria em data supra.

Eduardo Gielow
Secretário da Administração

PUBLICADO
no mural de Publicações Oficiais e
e registro no livro de Publicações, em:
01 / 10 / 02